

Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

EDITAL SEAD/UNIVASF Nº 05/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

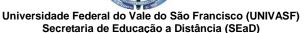
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA – PARFOR

Reabertura do processo seletivo de alunos para **Cursos de Formação Pedagógica** para graduados não licenciados (PARFOR) – 2018.1, na modalidade a distância

A Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), através da Secretaria de Educação a Distância (SEaD), em conformidade com o resultado do Edital nº 75/2014 - oferta de vagas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), e com a Resolução/CNE nº 02/2015, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de 623 (seiscentos e vinte e três) vagas em Cursos de Formação Pedagógica, para graduados não licenciados, na modalidade a distância, nas seguintes áreas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Educação Física, Física, Matemática e Química.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os cursos têm por objetivo a Formação em Nível Superior, de Profissionais do Magistério para a Educação Básica, com a finalidade de apresentar e aprofundar saberes pedagógicos, a partir da oferta de suporte teórico, prático e metodológico para a atuação na prática docente, nos termos da Resolução n.º02/2015, do Conselho Nacional de Educação.
- 1.2 Os cursos de Formação Pedagógica para graduados não licenciados destinam-se aos portadores de diploma em nível superior (Bacharelado ou graduação tecnológica), que não possuam a licenciatura na sua formação específica, mas atuam na área ou desejam habilitar-se para o exercício da docência.
- 1.3 Para a seleção de que trata este Edital, será considerada a correlação entre o curso pretendido (Formação Pedagógica) e a área de formação (graduação) do(a) candidato(a) da seguinte forma:



- I **Formação Pedagógica em Artes Visuais**: Bacharelado em Artes Visuais ou Artes Plásticas, Design Gráfico, Desenho de Moda, Desenho Industrial, Design de Interiores, Arquitetura e Urbanismo, Museologia, Comunicação e ou outras especialidades das áreas das Ciências Humanas e das Ciências Sociais.
- II Formação Pedagógica em Ciências Biológicas: Ciências Biológicas, Biologia, Biomedicina, Ciências Biomédicas, Enfermagem, Farmácia, Odontologia, Fisioterapia, Nutrição, Zootecnia, Medicina e Medicina Veterinária, Biotecnologia, Ciências Ambientais, Saúde Coletiva (Pública), Ecologia, Microbiologia, Educação Física, Ciências Agrárias: Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia ambiental, Aquicultura e Pesca.
- III Formação Pedagógica em Educação Física: Bacharel em Educação Física,
 Fisioterapia, Terapia ocupacional, Nutrição, Pedagogia e Biologia.
- IV Formação Pedagógica em Física: Matemática, Química, Bacharelado em Física, Ciências da Natureza, Ciência da Computação, e demais especialidades da área de conhecimento Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias.
- V **Formação Pedagógica em Matemática**: Bacharel em Física, Química, Estatística, Ciências Contábeis, Economia, Administração, Ciência da Computação, Arquitetura, Agronomia e demais especialidades da área de conhecimento Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias (disponível em: http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf).
- VI **Formação Pedagógica em Química**: Bacharelado em Química, Química Industrial, Engenharia Química, Tecnologia em Química, Engenharia ou Tecnologia em Química de Alimentos, Química Ambiental, Farmácia, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção Química, Engenharia Agronômica ou Agrícola e demais Especialidades da área de Conhecimento Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias ou Ciências Biológicas e da Saúde.
- 1.3.1 Para o(a) candidato(a) portador(a) de diploma obtido no exterior, será exigida, tanto no ato da inscrição quanto no ato da matrícula, a apresentação do comprovante de



revalidação do curso de graduação por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

- 1.4 As vagas ofertadas neste Edital serão distribuídas entre os(as) candidatos(as) optantes pelos seguintes grupos:
 - I **Ampla concorrência** (AC): vagas destinadas ao público em geral (graduados não licenciados); e
 - II **Professores**: vagas destinadas para Professores (graduados não licenciados) em exercício da docência na rede pública da Educação Básica que não possuam licenciatura na sua área de formação específica, **desde que estejam em efetiva regência de classe na rede pública de ensino estadual ou municipal, atuando no 2º segmento do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio.**
- 1.5 O Processo de Seleção de candidatos será composto de duas etapas: análise da Carta de Intenções, de caráter classificatório e eliminatório, e análise curricular de caráter classificatório. A análise será realizada por uma Banca Examinadora, composta por 03 (três) membros, designada pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, segundo as normas e condições estabelecidas neste Edital, que a Instituição se obriga a cumprir e que os (as) candidatos (as), que nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordar.
- 1.6 As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do(a) candidato(a), que não tem direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UNIVASF.

2 DOS CURSOS - DURAÇÃO E METODOLOGIA

2.1 Os cursos de que trata este Edital estão inseridos no âmbito do Sistema UAB, sob a coordenação da Secretaria de Educação a Distância (SEaD), da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf). Outras informações poderão ser obtidas no site da Secretaria de Educação a Distância, link: http://portais.univasf.edu.br/sead/cursos, ou



através dos telefones (87) 2101- 6821/6823 e (74) 2102-7664/7665.

- 2.2 Os cursos de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, de caráter emergencial e provisório, ofertados a portadores de diplomas de curso superior, formados em cursos relacionados à habilitação pretendida, devem ter carga horária de 1.400 (mil e quatrocentas) horas de efetivo trabalho acadêmico, incluindo estágio supervisionado e práticas de ensino vinculadas às atividades desenvolvidas em espaços escolares e que impliquem o exercício dos saberes pedagógicos.
- 2.3 Os cursos de que trata este Edital estão com previsão de início das aulas março/2018 e término em agosto de 2019, envolvendo a participação obrigatória do aluno em atividades a distância e presenciais.
- 2.4 As atividades didático-pedagógicas (aulas, atividades, fóruns etc.) acontecerão em ambiente virtual de aprendizagem por meio de ferramentas interativas, com mediação docente, tutorial e de recursos didático-tecnológicos, sistematicamente organizados, e em encontros presenciais obrigatórios.
- 2.5 Entende-se por encontro presencial obrigatório o momento em que o discente deve comparecer ao polo de apoio presencial de vinculação para o desenvolvimento ou para a participação de atividades presenciais: avaliações, práticas, seminários ou correlatos, tutorias presenciais, atividades de laboratório e estágios. Os encontros ocorrerão em quantidade variável, em dia da semana previamente informado, em sua maioria aos sábados e/ou domingos, conforme planejamento de cada curso.
- 2.6 No decorrer do período letivo, o discente deverá informar-se da periodicidade dos encontros presenciais obrigatórios.
- 2.7 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deve assinar um Termo de Compromisso no qual afirma estar ciente de que precisará se deslocar até ao polo para buscar orientações e para participar dos encontros presenciais, além de assumir a responsabilidade e os custos para desenvolvimento do estágio curricular obrigatório.



2.8 Não haverá cobrança de mensalidade.

3 DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

3.1 As vagas, no total de 623 (seiscentos e vinte e três), serão distribuídas entre os cursos/polos (cidade/estado) de realização e, ainda, de acordo com a caracterização da demanda: Ampla Concorrência ou Professor, conforme tabela a seguir:

Tabela 1- distribuição de vagas por curso de Formação Pedagógica/polo/demanda

CURSO/VAGAS/ DEMANDAS														
POLO DE APOIO PRESENCIAL		Artes Visuais		Ciências Biológicas		Educação Física		Física		Matemática		Química		Vagas por
UF	Cidade	Professor	AC	Professor	AC	Professor	Professor AC I		AC	Professor	AC	Professor AC		polo
	Campo Formoso	10	10	7	8	10	10	10	10	8	8	10	10	111
BA	Capim Grosso	11	11	10	10	13	14	14	14	10	11	12	13	143
	Ipirá	10	11	10	11	13	14	14	14	7	8	12	13	137
	Juazeiro	7	8	8	8	5	5	8	9	6	6	4	4	78
PE	Floresta	11	11	10	11	14	15	14	15	13	14	13	13	154
Total de vagas por curso/edital		100 93		113 12		122		91		104				

^{*}Professor: graduados não licenciados em exercício da docência na rede pública;

4 DAS INSCRIÇÕES

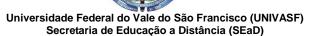
- 4.1 As inscrições do Processo Seletivo serão realizadas, pela internet, através do link: https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/, no período de 14 a 19 de março de 2018, mas seu deferimento será condicionado ao pagamento da taxa de inscrição e à análise dos documentos anexados e conferidos pelo(a) candidato(a), conforme listados no item 4.2 deste edital.
- 4.1.1 O(a) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, anexar e conferir a documentação exigida (item 4.2 e suas alíneas), seguindo as orientações disponibilizadas no sistema de inscrição.

^{*}AC: público em geral (graduados não licenciados).



O formato (extensão) dos arquivos deverá ser PDF. Cada arquivo não poderá ultrapassar o tamanho de 1MB.

- 4.1.2 Não serão aceitos documentos enviados através de e-mail.
- 4.1.3 O(a) candidato(a) que anexar documentação em desacordo com o que estabelece o item 4.1.1 terá sua inscrição indeferida e, consequentemente, não estará habilitado a participar do Processo.
- 4.2 Ao efetuar o cadastro pela internet (item 4.1), o(a) candidato(a) deve e anexar a seguinte documentação:
 - a) Carta de Intenções, justificando a área de interesse do(a) candidato(a), contendo o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 40 (quarenta) linhas (consultar modelo no Anexo III e observar orientações do item 5.2);
 - b) cópia do documento de Identificação oficial com foto (frente e verso). **Não será aceito** crachá profissional;
 - c) cópia do Diploma ou certificado de conclusão de curso superior (na área ou correlata ver item 1.3), devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor; Na hipótese de o(a) candidato(a) apresentar a declaração de provável conclusão de curso, esta deverá ser substituída pela Certidão de conclusão de curso de graduação, no ato da matrícula:
 - d) declaração comprobatória de que é professor da rede pública, constando data de ingresso e tempo de efetivo exercício, obrigatória para candidatos da demanda específica (Professores), item 1.4, inciso II, deste edital (NÃO serão aceitos como comprovantes: contracheque, termo de posse, termo de exercício e contrato). O documento deve ser elaborado em papel timbrado, da entidade ou órgão emissor, com assinatura e carimbo da autoridade competente para atestar o vínculo;
 - e) Cópia dos títulos a serem pontuados na análise curricular, conforme Barema (anexo II).
- 4.3 Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.
- 4.4 Para a inscrição, o (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, optar por um dos cursos/polos, localizados em Pernambuco e/ou na Bahia, onde acontecerão as atividades presenciais do curso, observando a listagem e a disponibilidade de vagas apresentadas no item 3.1 deste edital. Não será permitido frequentar as atividades em um polo distinto do escolhido no ato da inscrição.
- 4.5 Cada candidato(a) **terá direito a apenas uma inscrição**.



4.6 O(a) candidato(a) é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados no sistema. Ao preenchê-los, estará declarando conhecimento, e aceitação as normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

- 4.7 Finalizando a inscrição, o(a) candidato(a) deve solicitar (no mesmo sistema) a emissão da Guia de Recolhimento (GRU) para pagamento da inscrição. A taxa de inscrição será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), e deverá ser recolhida no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 4.7.1 O pagamento da GRU poderá ser até o dia 20 de março de 2018 desde que o(a) candidato(a) tenha efetuado a inscrição até às 23 horas e 59 minutos do dia 19 de março de 2018.
- 4.8 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da administração.
- 4.9 Terá a inscrição deferida o(a) candidato(a) que efetuar o cadastro pela i*nternet* (item 4.1 do Edital), anexar a documentação de que trata o item 4.2 do mesmo documento e efetuar o pagamento da taxa de inscrição (item 4.7) dentro do prazo estabelecido no edital.
- 4.10 Recurso contra o indeferimento de inscrição poderá ser apresentado por meio do sistema de inscrição (https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/) até dois dias depois do indeferimento.
- 4.11 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação e/ou ausência de documentação ou outros fatores que impossibilitarem a inscrição do candidato.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A análise da documentação, para fins de pontuação, será efetivada mediante: avaliação da **Carta de Intenções** e **Análise curricular**, documentos apresentados no ato da inscrição.

5.2 Orientações para elaboração da Carta de Intenções

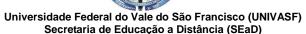


5.2.1 A **Carta de Intenções** constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com o curso pretendido, apresentando suas expectativas em relação à Formação Pedagógica e à prática docente.

- 5.2.2 Ao digitar a Carta, o(a) candidato deve utilizar a primeira parte, do documento, para identificação pessoal, conforme modelo sugerido no anexo III.
- 5.2.3 A Carta de Intenções deve conter o mínimo 20 (vinte) e o máximo de 40 (quarenta) linhas, excluindo-se, dessa contagem, o preâmbulo e vocativo (primeira parte do modelo), bem como a data e a assinatura (parte final do modelo).
- 5.2.4 No espaço reservado para o texto, o(a) candidato(a) deverá, de modo resumido, apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos fatores relacionados no Barema de correção da Carta (quadro 1), produzindo um texto estruturado com, no mínimo, 3 (três) parágrafos, assim divididos:
 - a) uma introdução (apresentando as intenções dele em participar do curso);
 - b) um desenvolvimento (expondo as experiências do(a) candidato(a), se possível, na área do curso, mostrando como ele pode aliar seus conhecimentos à sua prática profissional); e
 - c) uma conclusão (expondo a sua disponibilidade em participar de todas as etapas do curso).
- 5.2.5 Para a Carta de Intenções, o(a) candidato(a) deve usar fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.

5.3 Critérios para pontuação da Carta de Intenções

5.3.1 A Carta de Intenções é classificatória e eliminatória. Para sua análise, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do(a) candidato(a) para participar do curso de Formação Pedagógica, nos termos do subitem 5.2.4 deste Edital. Nesta análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem).



- 5.3.2 Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme a performance do(a) candidato(a) na Carta de Intenções. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores, considerando duas casas decimais.
- 5.3.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não anexar a Carta de Intenções juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição.
- 5.3.4 Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na **apuração da média** das notas, atribuídas **pelos três examinado**res, obtiver nota **inferior a 60 (sessenta)** na carta de intenções.

Quadro 1 – Barema de avaliação da Carta de Intenções

Item	Habilidades	Valor do item
01	Interesse e expectativas em relação ao curso	0 a 20
02	Relevância/importância do curso na vida pessoal/profissional	0 a 20
	Exposição de modo claro da experiência, no que se refere à aplicação	0 a 20
03	dos conhecimentos nas atividades profissionais.	
	Demonstração de estar ciente das responsabilidades exigidas pela	0 a 20
04	formação do curso	
05	Capacidade de produção textual	0 a 20
	TOTAL	Até 100

- 5.3.5 A carta de intenções terá nota zero, nos casos detalhados a seguir:
 - a) Fuga ao tema e/ou ao gênero proposto(s);
 - b) Texto com menos de vinte ou com mais de quarenta linhas;
 - c) Texto com letra (fonte) que impossibilite a leitura e a compreensão do texto;
 - d) Texto contendo plágio (cópias de textos de outros/as autores/as sem citar a fonte).
- 5.4 A **análise curricular**, de caráter classificatório, terá pontuação máxima de 100, nos termos do anexo II deste edital.
- 5.5 Serão considerados documentos comprobatórios: certificados e/ou declarações específicas



para cada item.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A pontuação final deste processo seletivo e a classificação dos candidatos levarão em consideração a soma do total de pontos obtidos na Carta de Intenções e na Análise curricular.
- 6.2 A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas, de acordo com a distribuição interna do curso.
- 6.2.1 No resultado, serão divulgados(as) (as) candidatos(as) **classificáveis**, além do quantitativo de vagas previsto no item 3 desse edital, cujo objetivo é promover o preenchimento de vaga(s) que, por ventura, não seja(m) preenchida(s), em razão de descumprimento a quaisquer dos itens desse Edital.
- 6.3 Caso as vagas de um polo não sejam preenchidas, poderão ser transferidas, na totalidade das vagas previstas, para outro polo, no âmbito do mesmo curso, de acordo com as Diretrizes da Universidade Aberta do Brasil e o interesse da SEaD/Polo de Apoio Presencial dos Municípios parceiros.
- 6.4 Como critério de desempate na classificação dos candidatos, na hipótese de igualdade de pontuação final, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:
 - a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
 - b) tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem);
 - c) possuir graduação na área específica do curso (pontuação do barema pela Banca);
 - d) tiver mais tempo de serviço público (docente ou técnico), pontuado no barema deste edital.
- 6.5 A SEaD reserva o direito de não oferecer o curso no Polo de Apoio Presencial em que o número de candidatos não atingir a quantidade mínima para formação de uma turma (25 alunos).



7 DOS RESULTADOS

- 7.1 A relação dos(as) candidatos(as) classificados, dentro do limite de vagas em cada curso e polo, por grupo, será divulgada até o dia 23 de março de 2018, no site http://portais.univasf.edu.br/sead e nas sedes dos respectivos polos de apoio presencial.
 - 7.2 Em caso de discordância sobre a classificação obtida, o(a) candidato(a) terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados da divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso quanto a sua pontuação, utilizando o mesmo sistema de inscrição.
 - 7.3 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados.
 - 7.4 Decorrido esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.
 - 7.5 A homologação do resultado final será divulgada até o dia 26 de março de 2018.

8 DA MATRÍCULA E CHAMADAS SUBSEQUENTES

- 8.1 A matrícula dos candidatos aprovados, classificados e convocados para os cursos previstos neste edital deverá ser efetivada no período de 26 a 27 de março de 2018, mediante entrega dos documentos solicitados no item 8.3 deste Edital, cópias legíveis e com a grafia do prenome, demais nomes e sobrenomes idêntica.
- 8.2 Sob nenhuma hipótese o(a) candidato(a) poderá matricular-se sem que tenha o comprovante de conclusão do curso de graduação.
- 8.3 O(a) candidato(a) classificado(a), dentro do número de vagas ofertadas, deverá dirigir-se ao polo, para o qual foi selecionado(a) e confirmar a matrícula institucional, mediante entrega dos seguintes documentos:
 - a) Ficha de matrícula devidamente preenchida (anexo V);
 - b) cópia do Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão de Curso Superior (observando a área da graduação exigida para o curso);
 - c) cópia do Histórico Escolar de Graduação;
 - d) 1 foto 3x4 atual;



- e) termo de Compromisso no qual afirma estar ciente de que precisará frequentar o polo de apoio presencial e que assume a responsabilidade dos custos para desenvolver, concluir e cumprir o estágio obrigatório (Anexo VI);
- f) cópias da Carteira de identidade e do CPF (frente e verso);
- g) comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para homens): certificado de dispensa de incorporação (CDI) ou certificado de reservista;
- h) cópia da Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- i) comprovante de vínculo com o serviço público, como docente, para as vagas da demanda professores (Anexo IV).
- 8.4 O(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, sendo excluído(a) de qualquer outra convocação, quando:
 - a) não efetuar a matrícula no prazo estabelecido; e,
 - b) não apresentar a documentação completa e de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 8.5 O(a) candidato(a) classificado(a) e excluído(a) será substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificação do curso para o mesmo polo.
- 8.6 No caso de não preenchimento das vagas ofertadas a uma demanda específica, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes de outra demanda do mesmo curso/polo.
- 8.7 Poderão ser preenchidas as vagas remanescentes quando houver candidatos(as) classificados, mesmo que não para os polos para os quais se inscreveram.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1** Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 9.2 Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou

Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

informações falsos ou outros meios ilícitos.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do Processo de Seleção, no âmbito de sua competência.

9.4 Esse Processo Seletivo somente terá validade para o Curso escolhido, com início previsto no cronograma apresentado nesse Edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos da SEaD/Univasf.

Petrolina, 14 de março de 2018.

Francisco Ricardo Duarte Secretário de Educação a Distância



Anexo I - Cronograma

Processo Seletivo para Curso de **Formação Pedagógica** – 2018.1, na modalidade a distância – Edital 05/2018 – complementação vagas ofertadas no Edital nº 15/2017.

ETAPA/ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO DE	LOCAL
	REALIZAÇÃO	
Publicação do Edital	14/03/2018	http://portais.univasf.edu.br/sead
		https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/
Período de inscrição pela	14 a 19/03/2018	Link:
internet		https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/
Pagamento da taxa de inscrição	Até 20/03/2018, desde que inscrito até 19/03/2018.	Banco do Brasil
Divulgação do resultado do	Até 23/03/2018	https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/
processo Seletivo	Alt 23/03/2016	https://www.sistemas.umvasr.edu.bi/ps/
Interposição de Recurso	Até dois dias a contar da	https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/
contra resultado	divulgação do resultado	
Homologação do resultado	Até 26/03/2018	https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/
final		e portal da SEaD (http://portais.univasf.edu.br/sead)
Matrículas	26 a 27/03/2018	Em cada Polo de Apoio Presencial
Previsão de início dos	Início com a seleção inicial	www.plataformaead.univasf.edu.br
cursos	(23/03/2018)	



Anexo II - Barema para análise Curricular

Processo Seletivo para Curso de Formação Pedagógica (PARFOR) – 2018.1, na modalidade a distância – Edital 05/2018 – preenchimento vagas ociosas

FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO	Pontuação		Pontos obtidos
Pós-graduação stricto sensu (Doutorado)	20	Considerar a maior titulação	
Pós-graduação stricto sensu (Mestrado)	10		
Pós-graduação lato sensu (Especialização)	7,0		
Graduação na área específica do curso pretendido	10 pontos		
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (últimos cinco anos)	Pontuação		Pontos obtidos
Curso de atualização na área objeto do curso (de 100 a 180 horas)	10 pontos)	or curso (máximo	
Curso de atualização na área de objeto do curso (de 60 a 99 horas)	05 pontos)	or curso (máximo	
Curso de atualização na área de objeto do curso (de 20 a 59 horas)	0,5 ponto po 05 pontos)	or curso (Máximo	
ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS (últimos cinco anos)	Pontuação		Pontos obtidos
Publicações em eventos relacionados à área objeto da seleção	02 pontos (máximo de	por publicação 10 pontos)	
Participação, como ouvinte , em congressos, seminários, simpósios e encontros nacionais e internacionais na área objeto da seleção	02 pontos po de 10 pontos	or evento (máximo)	
Apresentação oral de trabalho na área em congressos, simpósios ou encontros; participação como membro de comissão organizadora de eventos na área objeto da seleção.	02 pontos (máximo 10	*	
ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontuação		Pontos obtidos
Tempo de ingresso no serviço público, como docente ou técnico, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal (não concomitante)	02 pontos po 10 pontos)	or ano (máximo de	
Exercício de cargo de Direção/função gratificada na área objeto da seleção	02 pontos po 10 pontos)	or ano (máximo de	
Total	100		



Anexo III Carta de Intenções

À Secretaria de Educação a Distância (SEaD/Univasf)

11 Secretaria de Badeação a Bistaneia (SBaB) em vasi)	
Senhores membros da Banca Examinadora do Pro Pedagógica – 2018.1, na modalidade a distância – Ed	1
Eu,	, candidato/a ao Curso de
Formação Pedagógica em Universidade Federal do Vale do São Francisco, Polo	da
de forma resumida, minha formação, os conhecimen expectativas em relação ao curso e por que desejo ter	tos e as experiências, apresentando minhas
Aqui inicia a contagem das linhas (mínimo de vinte e	máximo de quarenta linhas).
Local e data	
Candidato(a)	-



Anexo IV – Modelo declaração vínculo com a rede pública de ensino (em papel timbrado do órgão/ instituição competente)

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COMO PROFESSOR

Declaramos para fi	ns exclusivo de compro	ovação ju	nto à Secre	taria de	Educa	ção a Distâr	icia da
UNIVASF	que	o(a	o(a)		senhor(a		
					,	ma	ıtrícula
,	CPF		,				
é servidor(a) públic	o(a) () municipal () e	estadual, j	pertencente	ao quad	dro de s	ervidores do	órgão
			, ce	om	lota	ação	no(a)
	,	ocu	pante	do		cargo	de
	,	desde	//_	,	com	atuação	na
área	do ensino () funda	mental ()	médio.			
		, de _		de	e 2018.		
	(local	e	data)				

Assinatura e cargo do Gestor

17



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) Secretaria de Educação a Distância (SEaD) Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

ANEXO V - Ficha de Matrícula

	Secretaria de Registro	dêmico	Curso:								
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	io a Distância – S	Polo:					Ano/semestre: 2018.1				
Nome do (a) aluno (a):								•			
Nascimento (data):		Natural (Cida	de):						UF:		País:
CPF:	Sexo:	Identidade (nº	P):	Ć				Órgã	Órgão Emissor:		Estado:
Título de Eleitor: Nº	I	Zona:		Seção:			Estado:				
Endereço: (Rua, Aveni							Nº	:	Apt	to:	
Bairro:	Bairro:				Esta	do:	CEP:		Telefo	Telefones:	
E-mail:											
Nome do Pai:											
Nome da Mãe:											
Nome do Estabelecimo	ento onde concluiu o I	Ensino Superior:									
Qual o curso superior	Está vinculado a algum curso da UNIVASF? () SIM () NÃO Especifique, em caso afirmativo, qual o curso e o período de ingresso:										
Assumo inteira respon	sabilidade pelas infor	mações acima. Pe	etrolina, _		_ de _			_de 20	0		
Assinatura do (a) alun	o (a) ou do seu represe	entante									
NÃO PREENCE	HA O QUADRO ABA	AIXO									
DOCUMENTOS ANI											
ORIGINAIS E CÓP	IAS PARA AUTENT	TICAÇÃO OU (CÓPIAS	AUTE	NTI(CADA	.S				
() Documento de Ide	entificação Oficial con	n foto	() Certidão de Casamento (se for o caso)								
() Cadastro de Pesso	oa Física (CPF)		() Certidão de quitação eleitoral								
() 01 foto 3x4			() Quitação com o Serviço Militar (para homens). Não serve o nada consta criminal; precisa ser certificado de dispensa ou reservista.								
() Diploma de Gradu	uação ou Atestado de o	conclusão de Cur	so Super	ior (áre	a exiş	gida p	ara o curs	o)			
() Histórico Escolar	de Graduação										
() Termo de Compro											
	vínculo como Professo			IV), ob	rigaté	ório pa	ıra candid	atos d	a demano	da es	specífica.
Assinatura do Servido	r que recebeu e confei	iu a documentaç	ão								



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEaD)
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE
Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

ANEXO VI - Edital 05/2018/SEaD/UNIVASF

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, ,candidato(a) seleciona								do(a) par	a o		
Curso	de	Formação	Pedagó	gica em	_				,	polo	de
			, ao	requerer	a	matrícula	no	referido	curso,	assumo	a
respons	sabilio	lade de freque	entar o po	lo de apoio	pr	esencial par	a o q	ual fiz mi	nha insc	rição, cor	n o
objetive	o de o	bter informaç	ções e par	ticipar dos	end	contros pres	encia	ais no perí	odo de r	ealização	do
curso.	Afirm	o estar ciente	de que é	exigência,	, pa	ra a obtenç	ão da	ı habilitaçã	ăo, a par	ticipação	de
todas a	s ativ	idades, inclui	ndo a par	ticipação e	em (encontros p	resen	ciais e a r	ealizaçã	o de está	gio
curricul	lar.										
Tambéı	n esto	ou ciente de q	ue os cust	os com de	slo	camentos, h	ospeo	dagem e al	limentaç	ão estão	sob
minha 1	respoi	nsabilidade, ir	ndependen	temente de	e ou	tros compro	omiss	sos e da dis	stância e	ntre a mi	nha
residên	cia, o	polo de apoio	presencia	al e o local	do	estágio.					
Local e	data										
Nome e	e assii	natura									



Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) Secretaria de Educação a Distância (SEaD)

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56304-917 - Centro – Petrolina - PE Fones: (87) 2101-6821 / 6823 - e-mail: processoseletivo.sead@univasf.edu.br

ANEXO VII - POLOS DE APOIO PRESENCIAL

POLO UAB DE CAMPO FORMOSO UAB DE CAMPO FORMOSO - BA

Coordenadora do Polo: Eliana Farias de Brito

Logradouro: Rua Arcênio Alves, s/n Bairro: Centro, CEP 44790-000 Município: Campo Formoso - BA

Telefones: (74) 3645 1229 Celular (74) 9114 2174 FAX (74) 3645 1524

E-mail: pmcf.educacao@gmail.com / elliana.farias@gmail.com

POLO UAB DE CAPIM GROSSO UAB DE CAPIM GROSSO - BA

Coordenador do Polo: IVANEIDE ALMEIDA SILVA Logradouro: Praça Gabriel Francisco S/N (Antiga Biblioteca)

Bairro: Bairro Oliveira, CEP 44695-000

Município: Capim Grosso - BA

Telefones: (74) 3651-1995(sede polo) Celulares Coordenação: (74) 9 9103-2460 / 9 8113-9466/ 3651-

1844 (Secretaria Municipal de Educação)

E-mail: polouabcapimgrosso.2014@gmail.com / neidesun1@hotmail.com

neidesun1@yahoo.com.br

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE FLORESTA - PE

Coordenador do Polo: MARIA DILMA MARQUES TORRES

Logradouro: Av. Dep. Audomare Ferraz, N.º 65

Bairro: Centro, CEP: 56400-000

Município: Floresta-PE

Telefones: (87) 3877-4902 / 4903 / (87) 99657 0605

Telefones: (87) 3877-1358 / (87) 9101-9828 / (87) 3877-1919

E-mail: dilmamarques4@yahoo.com.br

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE IPIRÁ - BA

Coordenador do Polo: RAMISTELA SANTANA Endereço: Rua Manoel Oliveira e Silva, nº 147

Bairro: Sete de Julho CEP: 56600-000

Município: Ipirá - BA

Telefone: (75) 3254 -1614 (Secretaria de Educação)

(75) 9 9135-9550 (coordenação) E-mail: polouabipira@gmail.com

POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB DE JUAZEIRO - BA

Coordenador do Polo: ROSANGELA GONÇALVES CUNHA

Logradouro: Rua Agostinho Muniz, nº 1010 A,

Bairro: São Geraldo CEP: 48905-740

Município: JUAZEIRO-BA

Telefone: (74) 3613 2144 / 3611 1139

E-mail: polouabjuazeiroba@gmail.com /polouabjuazeiroba.blogspot.com.br